



OFICINA DO CES

ces

Centro de Estudos Sociais
Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

SILVIA RODRÍGUEZ MAESO, MARTA ARAÚJO

***A QUADRATURA DO CÍRCULO: (ANTI)RACISMO,
IMIGRAÇÃO E A(S) POLÍTICA(S) DA INTEGRAÇÃO
EM PORTUGAL NOS ANOS 2000***

**Dezembro de 2013
Oficina n.º 407**

Silvia Rodríguez Maeso, Marta Araújo

***A quadratura do círculo: (anti)racismo, imigração e a(s) política(s) da
integração em Portugal nos anos 2000***

**Oficina do CES n.º 407
Dezembro de 2013**

OFICINA DO CES

ISSN 2182-7966

Publicação seriada do

Centro de Estudos Sociais

Praça D. Dinis

Colégio de S. Jerónimo, Coimbra

Correspondência:

Apartado 3087

3000-995 COIMBRA, Portugal

Silvia Rodríguez Maeso e Marta Araújo*

Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

A quadratura do círculo:

(anti)racismo, imigração e a(s) política(s) da integração em Portugal nos anos 2000

Resumo: Este texto incide sobre iniciativas políticas e discursos político-académicos no âmbito da integração de imigrantes, considerando a sua relação com o (anti)racismo. Esta análise foi produzida no âmbito do projeto europeu TOLERACE (2010-2013), que teve como objetivo principal compreender a persistência do racismo, apesar das declarações públicas sobre a sua indesejabilidade social. Prestando particular atenção aos anos 2000, exploramos os pressupostos conceptuais da abordagem do Alto Comissariado para Imigração e Diálogo Intercultural, reveladores da impossibilidade de desafiar o racismo institucional. Concluímos com uma reflexão acerca das fraturas e lutas silenciadas pela(s) política(s) de integração e interculturalidade.

Palavras-chave: (anti)racismo, discursos político-académicos, imigração, política(s) da integração, Portugal.

Introdução

As reflexões aqui apresentadas foram desenvolvidas no âmbito de um projeto internacional de investigação que decorreu entre 2010 e 2013¹ e que teve como um dos seus eixos centrais de investigação o exame crítico das conceções dominantes de (anti)racismo e integração que os discursos e intervenções políticas veiculam em diversos contextos europeus. O presente texto pretende colocar como questão fundamental a necessidade de problematizar a relação causa-efeito – construída pelas políticas públicas e discursos académico- políticos – entre a “presença” de determinadas comunidades imigrantes/populações etnicamente marcadas e o racismo enquanto consequência *não desejada*. Para tal, analisaremos o modo como esta definição do problema e a sua racionalização têm influenciado as políticas e organismos públicos do

* Agradecemos ao Olivier Guiot pelo apoio no processo de investigação, nomeadamente na recolha de material bibliográfico e legislativo.

¹ O projeto TOLERACE – *The semantics of Tolerance and (Anti-)Racism in Europe: Public Bodies and Civil Society in comparative perspective* foi financiado no âmbito do Sétimo Programa-Quadro da UE. O consórcio contou com seis equipas: Centro de Estudos Sociais (coordenador), Det Nationale Forskningscenter for Velfærd (Dinamarca), Europa-Universität Viadrina Frankfurt (Alemanha), Centro de Estudios sobre la Identidad Colectiva, Universidad del País Vasco (Espanha), Grupo para el Estudio de las Identidades Socioculturales en Andalucía, Universidad de Sevilla (Espanha) e Centre for Ethnicity and Racism Studies, University of Leeds (Reino Unido).

As opiniões expressas neste texto são da exclusiva responsabilidade das suas autoras. A União Europeia não é responsável por qualquer uso que possa ser feito das informações nele contidas.

Estado português. Estes enquadram o combate ao racismo e à discriminação étnico-racial no âmbito no discurso mais amplo sobre a integração e a interculturalidade que têm constituído as respostas políticas dominantes aos chamados *desafios* da “gestão da diversidade cultural”² no Portugal contemporâneo (assim como no âmbito europeu). Estas respostas políticas justificam a sua relevância com base numa mudança sociodemográfica do país, explicitada no *Primeiro Plano para a Integração dos Imigrantes* (PII, 2007-2009):

Tradicionalmente país de emigração, Portugal passou, a partir dos anos 90, a caracterizar-se por ser também um país de imigração. Os dados revelam que os imigrantes são hoje 9 % da população activa e 4.5 % da população nacional. Neste quadro, o fenómeno migratório assume novos contornos para a sociedade portuguesa. Por um lado, consubstancia um importante contributo face à debilidade interna da situação demográfica; por outro é um factor positivo para o crescimento económico, para a sustentabilidade da segurança social e para o enriquecimento cultural do país. Contudo, esta realidade acarreta, igualmente, uma responsabilidade do Estado para com a integração destes cidadãos, com particular destaque para o reforço da coesão social e uma melhor integração e gestão da diversidade cultural. (Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007 de 3 de maio: 2964-(2))

Posteriormente, o Segundo PII (2010-2013) veio reforçar, entre as novas áreas de intervenção no âmbito da integração de imigrantes, a “promoção da diversidade e interculturalidade”. Ainda que a noção de interculturalidade nunca seja explicitamente definida no Plano, denota-se uma conceção que produz o “outro” etnicamente marcado como repositório de diferença cultural, sendo o “diálogo intercultural” uma estratégia de “sensibilização” de diferentes organismos e profissionais a essa diversidade (Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2010 de 17 de setembro: 4099, 4105). Nesta lógica, as abordagens prevalentes nas políticas públicas e nos discursos dos seus porta-vozes e decisores fundamentam-se num constante delineamento da fronteira entre “comunidades imigrantes”/“minorias” e a sociedade *nacional* de “acolhimento”. O racismo e a discriminação racial são considerados como sendo principalmente uma consequência de preconceitos e de visões erradas da realidade que a intervenção política deve contradizer (*i.e.* deve *educar* a sociedade maioritária). Isto é, o antirracismo acaba por ser encarado como uma questão de “educação moral” (Goldberg, 1990) e não de intervenção institucional. Não obstante, assume-se como *natural* que o preconceito seja mobilizado

² Entre os documentos mais recentes sobre esta temática produzidos no âmbito europeu consultar Comissão Europeia (2011) e Assembleia Parlamentar da Comissão Europeia (2011).

como “reação” da dita sociedade *autóctone* à “presença” da população imigrante ou das minorias, concebendo assim a discriminação como um problema relacionado com a (deficiente) *integração da diferença* e com situações de *crise* (*i.e.* a crise económica e o desemprego). Argumentamos que é necessário problematizar estas abordagens e considerar as formas como grande parte das tecnologias políticas de governo³ em torno da integração dos imigrantes (*i.e.* a figura do imigrante-trabalhador) e das minorias étnicas (*i.e.* a comunidade cigana, a única reconhecida pelo Estado português como minoria étnica no território nacional, cf. *infra*) reproduzem, através da sua *normalização*, enquadramentos assentes numa hierarquização entre diferentes “tipos” de (não) cidadãos atravessada por uma aritmética racial.

Para aprofundar estas questões, o texto está dividido em quatro secções: na primeira, apresentamos a abordagem conceptual do projeto de investigação no âmbito do qual este texto foi produzido; na segunda, centramo-nos no trabalho do Alto Comissariado para Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) como o instituto público que centraliza e coordena grande parte das políticas e programas de integração, assim como o combate ao racismo e à xenofobia; na terceira secção, analisamos alguns dos principais discursos no âmbito político-académico em torno da imigração e do racismo em Portugal. Concluímos salientando a relevância de uma análise sobre o racismo institucional que exponha as fraturas e lutas silenciadas pela(s) política(s) de integração e interculturalidade.

1. TOLERACE: uma análise crítica comparativa e contextualizada do racismo

O projeto TOLERACE teve por objetivo uma melhor compreensão da institucionalização do racismo, isto é, das formas através das quais o racismo – profundamente enraizado na história das democracias europeias e nas estruturas socioeconómicas e políticas existentes – persiste, apesar de um aparente compromisso político para o erradicar. O foco do projeto incidiu sobre os significados de racismo e antirracismo em diferentes contextos europeus (Alemanha, Dinamarca, Espanha – Andaluzia e País Basco, França, Itália, Portugal e Reino Unido), explorando a forma como estas ideias estão a ser moldadas pela mediação de organizações da sociedade civil, instituições e políticas públicas (a nível europeu, nacional, regional e local). Foi seguida uma estratégia analítica comparativa tripla: 1) a análise crítica das políticas e

³ No sentido dado por Michel Foucault (2003: 239-251) à noção de *biopolítica*: as diversas tecnologias de controlo e *normalização* implantadas pelo Estado para administrar a vida das populações.

iniciativas públicas e dos discursos antirracistas a nível europeu e nacional/regional, considerando tradições políticas multi/interculturais mais amplas; 2) o estudo empírico de casos locais marcados pelo racismo, incidindo sobre a forma como as medidas de integração social nas esferas da educação e do emprego são concebidas, institucionalizadas e regulamentadas a nível nacional e regional; 3) a análise do papel dos média na denúncia e/ou reprodução do racismo. O presente texto resulta do primeiro eixo de análise.

A proposta teórico-analítica do projeto partiu do pressuposto de que a persistência do racismo e da discriminação racial na Europa precisa de ser encarada como estando intimamente relacionada com interpretações dominantes de racismo e antirracismo que produzem a sua *despolitização* (Brown, 2006: 15); isto é, “raça” e (anti)racismo têm sido desligados da história e das relações de poder que os constituíram para ser reduzidos a uma questão de “preconceitos” e “estereótipos” perante a diferença/diversidade – tida como uma *novidade* – e validando os contextos históricos e políticos que produziram tais atitudes. A nossa abordagem entende “raça”/racismo como um sistema de representações e onto-taxonomias que resultaram do projeto de modernidade e que tem sido reconfigurado na inter-relação de processos, estruturas e ideologias que ativam e reproduzem relações desiguais de poder, condicionando o acesso à tomada de decisões políticas pelas populações etnicamente marcadas como *inferiores* em relação a ideias/práticas de ser *europeu/europeidade* (Cox, 1970 [1948]; Essed, 1991; Hall, 1992; Hesse, 2004a, 2007; Quijano, 2000; Wynter, 2003; Araújo e Maeso, 2012a). Esta condição de inferioridade é interpretada (e, portanto, em grande medida legitimada) como o modo de *ser* dessas populações, a ser ‘corrigido’ por políticas públicas com vista à sua assimilação/integração. Neste sentido, um aspeto fundamental na nossa perspetiva analítica sobre as políticas públicas e os discursos político-académicos é a necessidade de uma compreensão crítica dos modos em que estas intervenções evadem a relação entre “raça”, processos de formação dos Estados-Nação, e condições pós-coloniais e de cidadania na Europa (Goldberg, 2002, 2006; Lentin, 2008). Assim, a compreensão do racismo não pode ser desligada das abordagens políticas e académicas dominantes que o têm constituído e reconfigurado, sendo os debates atuais sobre a integração dos imigrantes e minorias étnicas cruciais para compreender os seus padrões duradouros. Alimentando o pressuposto da *homogeneidade* nacional (Goldberg, 2002), estes debates têm conduzido mais à

discussão sobre a presença⁴ de imigrantes/minorias e as suas características (*i.e.* *contrastes e inadequações* culturais) do que à problematização do próprio racismo, como analisaremos a seguir.

2. “Portugal Imigrante. Portugal tolerante”:⁵ o ACIDI e seus antecedentes

[O combate contra a discriminação racial] não tem sido uma atividade tão visível, mas é uma preocupação e daí a sensibilização da opinião pública. Contudo, e sejamos muito objetivos, em termos de política não é a melhor forma de agarrar as questões ligadas à integração. A melhor forma de agarrar as questões ligadas à integração é pelo lado positivo, não é pelo lado negativo daquilo que pode vir marcar mais o pior que nós encontramos no acolhimento e que também existe. Nós temos de ficar preocupados é de encontrar medidas de combate, mas não é isso que nós queremos destacar. (Decisor político; entrevista realizada pelas autoras, 2010)

A criação, em 2007, do Alto-Comissariado para Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) constituiu o culminar de uma série de iniciativas institucionais do Estado português em relação à “gestão da diversidade” e ao combate ao racismo e à xenofobia desde os anos 1990, intimamente vinculadas com a configuração da *imigração* como um tema central no debate político neste âmbito. O ACIDI (de acordo com o Decreto-Lei n.º 167/2007, 3 de maio) tem “por missão colaborar na conceção, execução e avaliação das políticas públicas, transversais e sectoriais, relevantes para a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como promover o diálogo entre as diversas culturas, etnias e religiões.” Deve assinalar-se que nenhum dos diplomas que sancionaram a criação do ACIDI e os seus antecedentes⁶ esclarecem a noção de “minorias étnicas”, sendo a sua utilização ambígua em relação à caracterização da diversidade étnico-racial das populações *imigrantes* e da população portuguesa *autóctone*.⁷ Ainda que a comunidade cigana seja a única minoria étnica reconhecida em território nacional português,⁸ nunca é mencionada nestes documentos.

⁴ Uma expressão comumente utilizada, neste sentido, é a de “pressão migratória”, tanto no discurso académico como político (por exemplo, o Decreto-Lei n.º 3-A/96 de 26 de janeiro que institui o Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas; Pires, 2007; Seabra *et al.*, 2011).

⁵ Parte do *slogan* numa campanha de sensibilização do ACIME lançada em 2005 e que consistia em cartazes colocados em espaços e locais públicos, e numa brochura de informação “Imigração: os mitos e os factos” que analisamos neste texto. *Cf. infra*, secção 2.1 (ACIME, 2005).

⁶ *Cf.* nota de rodapé 7.

⁷ No diploma que sanciona a criação da figura do Alto-Comissário em 1996, afirma-se que: “A protecção das minorias étnicas assume importância fundamental, como forma de combater a intolerância e a discriminação” (Decreto-Lei n.º 3-A/96). Na criação do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), em 2002, refere-se que “o problema das minorias étnicas, embora distinto do da

Estas iniciativas institucionais têm sido ancoradas em discursos que propõem uma relação positiva, de causa-efeito, entre a imigração como fenómeno demográfico e a sua visibilidade política (Araújo, 2013), assim como na reprodução de narrativas (tanto no âmbito académico como na esfera político-institucional) que projetam uma sociedade portuguesa *confortável* na convivência com a diferença (*ibidem*). Concretamente, em relação à discriminação racial, verificamos uma potencial tensão semântica entre, por um lado, um discurso que considera a integração como a resposta política à *presença* crescente de comunidades imigrantes e minorias étnicas – prevenindo assim *surtos* racistas e xenófobos e, por outro, uma narrativa que consagra a ideia de uma sociedade portuguesa acolhedora e tolerante, baseada nos princípios humanistas e pioneira da interculturalidade e, portanto, livre de crises de convivência como as que ocorreriam noutros países europeus:⁹

O aumento das pressões migratórias verificado nos últimos anos suscitou problemas sociais que se têm vindo a agravar e que o Programa do Governo procurou inventariar, tanto ao nível da política de cooperação como ao nível da segurança e da inserção social. Os novos desafios que a Portugal se colocam como país de imigração requerem medidas de integração na sociedade das famílias de imigrantes e, em geral, das minorias étnicas, de forma a evitar situações de marginalização geradoras de racismo e xenofobia. A protecção das minorias étnicas assume importância fundamental, como forma de combater a intolerância e a discriminação. (Decreto-Lei n.º 3-A/96 de 26 de janeiro: 142-(2))

A integração dos imigrantes na sociedade portuguesa constitui uma das metas enunciadas no Programa do XV Governo Constitucional, inserida no plano mais

imigração, ganhou contornos mais expressivos por via da diversidade cultural que caracteriza as comunidades imigrantes, com inevitáveis incompreensões mútuas e conflitualidades sociais, no âmbito da sociedade de acolhimento” (Decreto-Lei n.º 251/2002 [Rectificações]). Finalmente, em 2007, com a criação do ACIDI e a mudança da sua designação – sendo privilegiada a noção de “diálogo intercultural” –, aparece uma mais clara diferenciação entre “descendentes de imigrantes” e “minorias étnicas” (Decreto-Lei n.º 167/2007, art.º 3, alínea l).

⁸ É interessante assinalar que no mesmo ano, em 2007, que o ACIME passou a denominar-se ACIDI – enfatizando-se assim a sua proposta em torno da “interculturalidade” – o governo português, em resposta às pressões do Comité Consultivo da Convenção Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais, reconheceu oficialmente a existência de uma “minorias étnica” em Portugal, a “comunidade cigana” (Governo de Portugal - Missão Permanente junto do Conselho da Europa, 2007).

⁹ Este duplo discurso é sobretudo patente no Despacho Normativo n.º 63/91 que sancionava a criação, dentro de Ministério de Educação, do *Secretariado Coordenador de Programas de Educação Multicultural* (1991), futuro *Secretariado Entreculturas*. Constata-se no texto a existência de problemas de convivência intercultural e de intolerância, inclusivamente nas sociedades europeias, mas é assinalado efusivamente, num tom que reproduz uma certa “mística colonial” das *descobertas*, o carácter historicamente tolerante e universalista da cultura portuguesa: “A cultura portuguesa, marcada por um universalismo procurado e consciente e pelos múltiplos encontros civilizacionais que, ao longo dos séculos, têm permitido o acolhimento do diverso, a compreensão do outro diferente, o universal abraço do particular, é uma cultura aberta e mestiçada, enriquecida pela deambulação de um povo empenhado na procura além-fronteiras da sua dimensão integral” (p. 1274).

vasto de uma política para a imigração que não pode deixar de privilegiar os valores humanistas, que são verdadeiramente identificadores da cultura portuguesa. Por outro lado, o problema das minorias étnicas, embora distinto do da imigração, ganhou contorno mais expressivo por via da diversidade cultural que caracteriza as comunidades imigrantes, com inevitáveis incompreensões mútuas e conflitualidades sociais, no âmbito da sociedade de acolhimento (Decreto-Lei n.º 251/2002 de 22 de novembro: 7328).

Esta abordagem reforça um imaginário do social que naturaliza a dita “pressão migratória” como fonte de desestabilização social (*i.e.* as “inevitáveis incompreensões mútuas”), e reifica a divisão entre a sociedade *nacional, autóctone* (homogénea, etnicamente não marcada) que acolhe, e as comunidades imigrantes e minorias (eticamente marcadas) que devem integrar-se. O Estado e a sociedade civil (com especial ênfase nas associações de imigrantes) colocam-se no *dever* de promover uma *efetiva* integração e acolhimento dos imigrantes e das minorias étnicas, estando estas sujeitas a um contínuo supervisionamento da sua *competência* cultural¹⁰ (Almeida, 2006: 367). Esta supervisão está impregnada de uma certa *aritmética racial* que, como tem sido analisado no contexto educativo (por exemplo, Araújo, 2013), produz uma classificação hierarquizada entre os “bons” imigrantes (*i.e.* alunos chineses, de países da Europa de Leste) e aqueles deficitários (*i.e.* alunos negros, alunos imigrantes dos PALOP, alunos ciganos).¹¹ Estas conceções e intervenções do ACIDI são analisadas de seguida de forma mais aprofundada a partir de dois casos: em primeiro lugar, a brochura publicada e distribuída em 2005 “Imigração: os mitos e os factos”,¹² que pretendia contradizer determinados estereótipos da sociedade *autóctone* em relação às comunidades imigrantes e potenciar uma imagem positiva destas; em segundo lugar, as conceções do racismo e a questão da denúncia no âmbito da *Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial* (CICDR).

¹⁰ Assim, nas atribuições do Alto-Comissariado, tanto na sua formulação em 2002 como na sua reestruturação em 2007, estabelece-se que deve: “Promover o conhecimento e a aceitação da língua, das leis e dos valores morais e culturais da Nação Portuguesa, por parte dos imigrantes, como condições de uma plena integração” (Decreto-Lei n.º 251/2002); “Favorecer a aprendizagem da língua portuguesa e o conhecimento da cultura portuguesa por parte dos imigrantes, tendo em vista a sua melhor integração na sociedade portuguesa” (Decreto-Lei n.º 167/2007).

¹¹ Em relação a esta temática consultar também a entrevista com a investigadora Joana Lopes Martins (Martins, 2010) sobre os resultados dum inquérito nacional feito a 872 professores em 2009.

¹² Em 2005, dois eventos marcaram o debate em relação à discriminação e a xenofobia na sociedade portuguesa como aspetos vinculados à crescente “presença” de imigrantes no país. A notícia de um suposto “Arrastão” na praia de Carcavelos abriu uma discussão pública sobre a situação da população de jovens descendentes de imigrantes africanos e habitantes de bairros degradados da Grande Lisboa (ver ACIME, 2006); e a organização de uma manifestação pelo Partido Nacional Renovador (PNR) e pela Frente Nacional (FN), de extrema-direita, em Lisboa, “contra o aumento da criminalidade” (Lusa, 2005).

2.1. “Imigração: os mitos e os factos”: a despolitização da *integração*

O conhecimento científico é considerado, neste documento, como fornecendo interpretações objetivas e “rigorosas”, evadindo-se o debate sobre a relação íntima entre política(s) e produção do conhecimento nesta matéria (ver Essed e Nimako, 2006). Assim, os “factos” apresentados (neste caso particular, sobretudo através de dados estatísticos) contrapõem-se às ideologias que providenciariam um conhecimento falacioso da realidade – os “mitos” do “senso comum” – e que levariam a interpretações “erradas” da população portuguesa maioritária/autóctone sobre a imigração no país (ACIME, 2005: 2). Depreende-se aqui a ideia – dominante desde os anos 1950 – do racismo como fruto da ignorância, que pode ser corrigida com informação factual e objetiva (Henriques, 1998 [1984]: 80; Brattain, 2007: 1386-1388). Porém, não é discutida a construção desses “mitos” – a sua ancoragem na história – e, adicionalmente, considera-se que, em muitos casos, é *natural* que estes surjam. Esta lógica discursiva é especialmente patente na primeira, segunda e terceira secções do documento, dedicadas à apresentação de dados sobre a população imigrante e sobre o seu *desempenho* na sociedade de acolhimento: estes dados são utilizados numa ótica positivista para contradizer os “mitos”, mas não se questiona a legitimidade política mais ampla que os sustenta. Assim, por exemplo, a ideia presente entre os portugueses de que em Portugal o número de imigrantes é excessivo, e de que os imigrantes estariam a *invadir-nos*, como diz o senso comum, considera-se “compreensível” (ACIME, 2005: 4). Sendo necessário no entanto contrapor-lhe dois argumentos: em primeiro lugar, que os dados não sustentam esta afirmação porque “Portugal está longe de ser um dos países europeus como maior percentagem de imigrantes”, e os que se encontram no país são necessários para o crescimento económico; em segundo lugar, que a sociedade portuguesa tem demonstrado ser um exemplo de “tolerância” no contexto europeu, relativamente à sua capacidade de absorção da população imigrante sem tensões sociais ou raciais (*ibidem*: 5). A comparação com a situação noutros países europeus é também estabelecida na discussão sobre a “rejeição da sociedade maioritária por parte de algumas comunidades imigrantes, fundadas em diferenças culturais e religiosas” (*ibidem*: 19). Considera-se que a realidade de países como a Alemanha, a França ou a Holanda, onde jovens imigrantes da chamada segunda geração teriam atitudes de contestação em relação à sociedade de acolhimento, não existiria em Portugal, ou pelo menos com a mesma intensidade. Esta é uma perspetiva que nos foi transmitida de parte de um decisor político:

Conforme dizia, com visões mais à esquerda ou mais à direita, apesar disso temos conseguido manter aqui uma linha muito, muito consensual no nosso país e eu acho que isso é fruto, não só dessa experiência portuguesa, ou de alguma responsabilidade, admito, por parte dos políticos, mas sobretudo também de um acolhimento da parte da população portuguesa que quando ouve discursos mais radicais não se revê neles, portanto, os políticos rapidamente acertam o passo com o sentido que é aquele da opinião pública. Mas também com uma população imigrante muito responsável, muito participativa, que tem sabido ela própria, também, dar um contributo muito importante à comunidade portuguesa e portanto, desse ponto de vista também temos tido... temos sido felizes com os cidadãos imigrantes, em saber conviver nesta diversidade. [...] temos tido aqui um trabalho mais facilitado porque não se tem de colocar as questões da religião ligadas, sobretudo à islamofobia que sobretudo noutros países da Europa se tem colocado e nós temos uma comunidade de... seja a comunidade judaica, seja a comunidade muçulmana, relativamente bem integrada, sem grandes... sem questões dessas. (Decisor político; entrevista das autoras, 2010)

Esta esfera de discurso – vinculada à defesa da especificidade do colonialismo português pela tolerância e menor discriminação étnico-racial – deve ser problematizada porque revela uma forma de entender e de invisibilizar o racismo que acarreta consequências sobre a sua reprodução. Assim, a partir de uma perspetiva analítica crítica, é crucial assinalar que a própria formulação destes “mitos”, assumidos como existentes no dito “senso comum” da sociedade portuguesa, está imbuída e se fundamenta em ideias e práticas políticas racistas e discriminatórias que consideram os imigrantes como “outros” que devem *provar* o seu contributo à sociedade *nacional* para se integrarem dentro dos limites de tolerância estabelecidos pela sociedade de acolhimento.

De modo similar, os imigrantes devem provar que *querem* formar parte da sociedade de acolhimento. Nesta esfera, sobretudo na secção dedicada a contradizer a ideia de que os imigrantes “rejeitam Portugal” (ACIME, 2005: 19-20), mas também nas anteriores, é central a ideia de que os imigrantes *mostrem* que querem “fazer parte da sociedade portuguesa”, sendo inclusivamente enfatizado que muitos deles “ambicionam para si e, sobretudo para os seus filhos, a nacionalidade portuguesa” (*ibidem*: 20). Este aspeto é assinalado em muitas das fotografias com pessoas não brancas que ilustram o documento: na página 10 do referido documento, figura um homem a ler um livro intitulado “Portugal e o Mar” sobre a temática dos chamados “Descobrimientos” portugueses; na página 20, surge uma fotografia do atleta Francis Obikwelu, nigeriano nacionalizado português, segurando a bandeira portuguesa num estádio, durante os Jogos Olímpicos de Atenas em 2004.

Consideramos fundamental problematizar esta abordagem que coloca a *integração* como a questão fundamental, e que reifica, portanto, a figura do *imigrante-trabalhador*, sempre configurada como um “outro” que ambiciona integrar-se (*i.e.* ser português), devendo mostrar o seu contributo para a economia e a sua competência cultural – numa posição de inferioridade que não “ameace” nem a cultura nacional nem os empregos dos cidadãos nacionais. Esta abordagem revela portanto como o “imaginário imigrante” (Sayyid, 2004) reproduz a ideia dominante do imigrante-trabalhador como cidadão de segunda classe – como “sujeitos residentes ‘ao serviço’ dos Europeus” (Balibar, 2004: 44), ainda que sempre sob a promessa duma integração plena. Nem o racismo nem a discriminação racial são discutidos no documento, assumindo-se, portanto, que ainda que possam ser consequências da marginalização,¹³ não merecem ser problematizadas no momento de “sensibilizar” a sociedade maioritária. De facto, só encontramos uma referência à “discriminação”, quando é discutida a associação entre imigração e criminalidade, produzindo uma interpretação paternalista de vitimização da população imigrante:

A desconstrução do mito que associa imigração a criminalidade poderia ter começado por outra perspectiva de abordagem: a exclusão social que gera criminalidade. Com efeito, fruto de um percurso de discriminação face às oportunidades geradas e de uma acentuada desvantagem competitiva em relação à maioria dos nacionais – que reduz muitas vezes a zero o horizonte de futuro – alguns imigrantes, especialmente de 2.^a geração, chegam à criminalidade. Não porque sejam estrangeiros, mas porque são excluídos. (ACIME, 2005: 13)

A relação entre criminalidade e imigração¹⁴ tem sido relevante no âmbito da intervenção política, nomeadamente com o Programa Escolhas (PE), criado inicialmente

¹³ A “discriminação” é mencionada em relação às “doenças mentais” que sofreriam os imigrantes vítimas de “actos racistas” (p. 15) e à “criminalidade” gerada pela “exclusão social” (p. 13).

¹⁴ A reprodução da ideia da investigação científica como desmistificadora de preconceitos e mitos tem sido recorrente nos estudos dedicados à relação entre criminalidade e imigração, e tem-se constituído como um campo autónomo: a *crimigração* (por exemplo O *CINETs - Crimmigration Control International Net of Studies*, consultado a 23 de janeiro de 2014, em <http://www.crimmigrationcontrol.com>). No contexto português há várias publicações neste âmbito (Guia, 2008; Seabra e Santos, 2005). Estes estudos incorrem numa ambivalência que aponta à recorrente evasão de uma reflexão sobre o racismo institucional como central (sendo apenas uma conclusão nunca explorada). Assim, tomando como exemplo o trabalho de Seabra e Santos (2005), pode verificar-se que, por um lado, considera-se cientificamente relevante o estudo do “envolvimento dos estrangeiros no crime” assim com a sua participação em atividades específicas como “no mercado negro e na indústria do vício” (p. 128) e, por outro, destaca-se nas suas conclusões a existência de uma “sobrerrepresentação crescente dos [estrangeiros] em fases processuais sucessivas” (p. 121). Apontar-se-á ainda “a existência de algum preconceito na máquina judicial tendente a penalizar mais severamente os não nacionais” (p. 122). Tanto no texto dos autores como nos comentários ao texto de decisores políticos (pp. 222-224), a explicação da existência do diferente tratamento dado a estrangeiros e nacionais pelo sistema de justiça é

com o objetivo de “prevenção da criminalidade e inserção dos jovens dos bairros mais vulneráveis dos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001: 1). Desde 2004 o PE passou a ser um programa de âmbito nacional com um foco mais abrangente no âmbito da “inclusão social em comunidades vulneráveis”, e os filhos de imigrantes e de minorias étnicas passam a ser considerados o público-alvo (Despacho Normativo n.º 27/2009).¹⁵

2.2. A Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR): como combater/provar o racismo “subtil”?

No âmbito da aprovação da Lei 134/99 foi criada, em 1999, a CICDR como organismo independente dedicado à monitorização e fiscalização de práticas discriminatórias e, mais especificamente, racistas. A CICDR iniciou as suas funções em 2000, sempre presidida pelo/a Alto/a-Comissário/a do ACIME/ACIDI, e constituída por 17 comissários/as.¹⁶ A CICDR é portanto considerada o organismo para a igualdade (*Equality Body*) em Portugal, no marco da Diretiva de Igualdade do Conselho da União Europeia (Diretiva 2000/43/CE, que *aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica*) – conhecida como “Diretiva Raça”. Esta Diretiva deveria ter sido transposta para o Ordenamento Jurídico português até julho de 2003; porém, só foi efetivada em 2004, através de dois instrumentos legislativos.¹⁷ A Diretiva proíbe a discriminação nas esferas do emprego, da educação, da segurança social e da saúde, assim como no *acesso* e no *fornecimento de bens e serviços*, incluindo a habitação:

sempre colocada como uma questão para futura investigação, e a existência de discriminação racial fica sujeita à retórica da *objetividade*, da comprovação de existência de “preconceitos”.

¹⁵ O PE foi, em 2003, vencedor do Prémio Europeu de Prevenção da Criminalidade, atribuído pela União Europeia e, em 2011 foi selecionado enquanto Boa Prática portuguesa pelo Ministério da Administração Interna no âmbito do concurso *European Crime Prevention Award*.

¹⁶ Dois representantes eleitos pela Assembleia da República; dois representantes do Governo, nos âmbitos do emprego, solidariedade e segurança social e educação; dois representantes das associações de imigrantes; dois representantes das associações antirracistas; dois representantes das centrais sindicais; dois representantes das associações patronais; dois representantes das associações de defesa dos direitos humanos; e três personalidades a designar pelos restantes membros.

¹⁷ Em 2013 o Governo propôs a alteração da Lei contra a Discriminação Racial (Lei n.º 18/2004) que transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva europeia – *i.e.* a alteração do Regime Jurídico das Contraordenações por Práticas Discriminatórias – com o objetivo de aumentar o valor das multas aplicadas às pessoas singulares, assim como o alargamento daquilo que é considerado prática discriminatória. A alteração prevê ainda a criação de uma base de dados com o registo das pessoas ou entidades coletivas que já foram alvo de condenações por discriminação (Henriques, 2013).

A “Diretiva Raça” [*The Racial Equality Directive*] requereu a criação de Organismos para a Igualdade [*Equality Bodies*] especializados na promoção da igualdade de tratamento em cada Estado-Membro. Os Organismos para a Igualdade têm uma função importante na provisão de assistência às vítimas de discriminação de modo a facilitar-lhes o acesso ao sistema legal. Como a experiência demonstrou que era difícil, na prática, de provar a discriminação, a diretiva estipulou que as vítimas apenas precisam de apresentar factos ‘dos quais se possa presumir que ocorreu discriminação’. O peso da prova é portanto transferido para o acusado: o tribunal assumirá que o princípio de igualdade de tratamento foi violado, salvo se o acusado possa provar o contrário. (FRA, 2010: 7; ênfase no original; tradução das autoras)

A “Diretiva Raça” procura assim facilitar a *denúncia* tanto no referente às tramitações administrativo-legais, como à demonstração de provas por parte da vítima. Porém, diversos relatórios de agências europeias de monitorização (ECRI, 2007; FRA, 2008), como trabalhos de centros de investigação portugueses (Númena, 2008), destacam o escasso número de queixas¹⁸ registadas em quase uma década de funcionamento da CICDR – a sua carência de independência política, a ineficácia das políticas relativas à discriminação das comunidades ciganas, assim como a ausência de sanções ou condenações:

O Alto-Comissário é o principal ator no regime atual (como presidente da CICDR com voto decisório em caso de empate e como organismo que decide a sanção). O Alto-Comissário não é independente, no entanto. A ECRI,¹⁹ como explica na Recomendação Geral N.º 2 sobre organismos especializados no combate do racismo, xenofobia, antissemitismo e intolerância ao nível nacional, acredita que um organismo especializado no combate ao racismo e à discriminação racial deveria ser capaz de operar de modo que seja tanto genuinamente como claramente independente, se pretende proporcionar um apoio efetivo às vítimas. O princípio de independência é especialmente crucial para um organismo que regula queixas individuais sobre racismo e/ou discriminação racial, especialmente queixas contra as autoridades. (ECRI, 2007: 14, tradução das autoras)

Em Portugal, as queixas apresentadas ao ACIDI ou à CICDR ou as situações que lhes foram relatadas pela parte lesada ou pelas associações, passam por um processo complexo e lento que acaba por causar atrasos significativos na avaliação das queixas e nas respetivas decisões. Embora as queixas sejam documentadas (a CICDR recebeu 83 queixas em 2007), a FRA não conseguiu detetar nenhum resultado desses processos de queixa, na forma de decisões ou sanções. Não obstante, 3 casos foram mediados com

¹⁸ A queixa pode ser apresentada online no site da CICDR, consultado a 26 de janeiro de 2014, em <http://www.acidi.gov.pt/cicdr/queixas>.

¹⁹ European Commission against Racism and Intolerance.

sucesso em 2007 (FRA, 2008: 23). Sobre esta situação, no relatório da Númena considera-se que:

Embora o número de queixas esteja a crescer de ano para ano tendo já atingido uma quantidade acumulada de cerca de 300 em finais de 2007, infelizmente o número de sanções aplicadas continua a ser muito baixo. A falta de condenações por discriminação racial corre o risco de reforçar a ideia de que o Estado é inoperante nesta área e assim dissuadir queixas. É aliás certo que o número de queixas está muito abaixo da realidade da discriminação em Portugal. (Númena, 2008: 15)

Não cabe no âmbito deste texto a análise aprofundada das queixas e da relação entre as *vítimas* de racismo e a CICDR. Porém, gostaríamos de apontar que a escassa atividade e visibilidade da Comissão e, de modo mais geral, a limitada relevância do antirracismo no seio das atividades do ACIDI, refletem e reproduzem a evasão a uma discussão política sobre o racismo institucional, e portanto, a inexistência de um diálogo aberto com os movimentos antirracistas. Neste sentido, é relevante lembrar a reação do então Alto-Comissário, Rui Marques, perante as críticas contidas no relatório da ECRI de 2007 sobre a exclusão das comunidades ciganas e o escasso sucesso das políticas do ACIDI neste campo:

O relatório da ECRI destaca que “as comunidades ciganas sofrem ainda de exclusão social e experimentam dificuldades nos seus contactos com a população maioritária, as autoridades locais e as forças da ordem” e, por isso, recomenda a adopção de “uma estratégia nacional” que reverta esta situação. Por exemplo, o acesso à educação, ao emprego e à habitação “continuam problemáticos” para os ciganos. Admitindo que o ACIME “pode e deve fazer mais”, o Alto-Comissário Rui Marques considera a crítica “excessiva”, porque não tem em conta “o factor vontade de integração” da comunidade. “Não nos podemos contentar com um ‘são eles que não querem’”, contrapôs Marc Leyenberger. (Branco, 2007)

Esta evasão a uma discussão política sobre o racismo institucional requer a ocorrência de uma rutura com o paradigma dominante da integração e, portanto, que se tome como ponto de partida o facto de que as estruturas de funcionamento da democracia, independentemente da “intencionalidade” individual, reproduzem práticas racistas (Carmichael e Hamilton, 1969; Hesse, 2004b).

3. Discursos político-acadêmicos sobre a imigração e o racismo

A análise crítica do discurso produzido pelas *elites simbólicas* (por exemplo, no âmbito da política, academia, mídia e educação) tem sido crucial para se entender como são formuladas e consensualizadas certas narrativas dominantes sobre o racismo (van Dijk, 1993). Nesta secção, debruçamo-nos sobre os discursos mais expressivos na década de 2000, tomando como objeto de análise as publicações resultantes de dois grandes eventos político-acadêmicos que tiveram lugar em Lisboa. O primeiro, o *I Congresso da Imigração em Portugal: Diversidade, Cidadania, Integração*, foi organizado pelo ACIME em 18 e 19 dezembro 2003. O segundo, o *Fórum Gulbenkian Imigração: oportunidade ou ameaça?*, a 6 e 7 de março de 2006, contando também com o apoio do ACIME, para além da Fundação Calouste Gulbenkian. Estes dois eventos são particularmente interessantes por colocarem em diálogo as esferas da academia e da política (institucional e partidária).

A análise crítica destes discursos revela o destaque de algumas ideias mais abrangentes. Em primeiro lugar, a ideia de que Portugal passou de um país de emigração para um país de imigração. Este realce amplia a (suposta) diferença ontológica entre imigrantes e a *sociedade de acolhimento*, sobre-enfatizando a modernidade do país e o seu lugar no “centro”/Europa (Almeida, 2006), e desvalorizando o papel estrutural que a emigração tem tido em Portugal²⁰ (com algumas exceções, como Sampaio, 2004; Pires, 2007; ver Araújo, 2013). Ainda que se reconheça que esta perceção “profundamente enraizada na nossa opinião pública [...] não corresponde exatamente à realidade” (Vitorino, 2007: 19), a lógica dos discursos incide sempre sobre os *problemas e desafios* colocados a “uma das mais antigas nações do mundo”, com “elevados níveis de homogeneidade étnica, linguística e cultural” (Justino, 2007: 153). Esta narrativa ajuda a reificar a *diferença* como o problema, um “diferencialismo” que acaba sempre por “hierarquizar os indivíduos e os grupos de acordo com a sua maior ou menor capacidade ou resistência à assimilação” a uma cultura nacional tida como universal (Balibar, 1997: 37-38). Nunca é questionada a própria natureza racial e excludente dos Estados-Nação modernos (Goldberg, 2002). Por outro lado, a evocação da *experiência* nacional de emigração (e das dificuldades de *integração* sentidas pelos emigrantes portugueses) é usada para legitimar a justeza das

²⁰ Uma narrativa que perdeu peso nos últimos anos, devido ao reconhecimento da diminuição da imigração e do aumento da emigração como consequência da ‘crise’ em certos setores do mercado de trabalho.

medidas de integração propostas (por exemplo, Beleza, 2004: 41). Assim, é no imaginário de Portugal enquanto país de imigração que a tónica se coloca, assumindo o Estado a elaboração de medidas paliativas. Ainda que as suas instituições possam não estar bem adaptadas aos desafios da diversidade atual, as medidas propostas alimentam a “figura do imigrante” como problemática, num círculo vicioso cuja solução requer a integração/assimilação.

Em segundo lugar, a ideia da necessidade de se consensualizar uma visão positiva da imigração decorrente do “dilema demográfico” (Mota, 2007: 7), ou seja, do contexto de vulnerabilidade demográfica e económica resultante do envelhecimento da população europeia e da crise dos sistemas de proteção social e o concomitante aumento da imigração (Sarmiento, 2004: 16, 20). Em Portugal, esta ideia não traduz meramente uma visão economicista da imigração, apelando a uma visão humanista para a legitimar, *i.e.* “[n]uma imigração ‘gerida’ e assente em valores humanos” (Mota, 2007: 8). De forma mais ou menos explícita, estes discursos estão ancorados na ideia de uma “matriz de tolerância” (Teixeira, 2004: 44) que Portugal construiu historicamente (sobretudo em ACIME, 2004). Assim, surgem expressas as ideias da “peregrinação” dos portugueses (Cruz, 2004: 12) – para fazer referência ao expansionismo colonial, os portugueses como “historicamente povoadores” (Sarmiento, 2004: 17), um povo com uma “vocaçao humanista” que “nunca temeu” relacionar-se com outros povos em todo o mundo (Duarte, 2004: 103, 105).²¹ Esta abordagem, recorrente no imaginário dos decisores políticos, apela à necessidade de generalizar esse discurso dito “positivo” nas escolas, nos bairros e entre as associações de imigrantes (*ibidem*: 104). Concebendo certos fenómenos políticos complexos a partir das suas consequências positivas e negativas, a tónica é colocada, no caso da imigração, na seleção dos seus contributos para a sociedade nacional – os que possam “apaziguar” a opinião pública –, naturalizando e banalizando os chamados “efeitos negativos” (designadamente, a exclusão social, segregação e racismo produzidos historicamente). É de notar que esta abordagem

²¹ Uma exceção a esta abordagem é a intervenção de Jorge Vala: “[...] de acordo com o ESS [European Social Survey], cerca de 70% dos europeus, e uma percentagem igual de portugueses, considera que os imigrantes contribuem para aumentar a criminalidade e a insegurança. Contrariamente ao discurso dominante, que representa Portugal como um país tolerante, aberto, com atitudes maioritariamente anti-discriminação, outros dados deste mesmo estudo mostram que o nosso país é igualmente atravessado por crenças e atitudes preconceituosas, que legitimam os comportamentos discriminatórios que ocorrem na vida quotidiana ou em contextos institucionais. [...] Os comportamentos discriminatórios são tanto mais difíceis de identificar e de combater em Portugal, quanto mais se encontra difundida a ideia de que esses comportamentos e as atitudes que os sustentam não têm expressão entre nós. [...] [devido ao] véu ideológico do luso-tropicalismo, que nos envolve a todos” (Vala, 2004: 48-49).

escamoteia a sua construção a partir de um ponto de vista específico (geralmente institucional) – ao mesmo tempo que concebe como problemática a contestação política daqueles que a rejeitam (sendo a politização dos movimentos de imigrantes vista como enviesada e uma forma de vitimização [por exemplo, Duarte, 2004: 104]).

3.1. Imigração: maior regulação para melhor integração

Um dos consensos políticos que surge nos discursos analisados e que julgamos merecer destaque é a visão de que um maior controlo sobre os fluxos migratórios é essencial para uma melhor *integração* dos imigrantes:

a pressão migratória não pode deixar de se defrontar com os limites que têm as sociedades de destino para acolher e absorver aqueles que as procuram como local de trabalho e de residência, [...] desde a capacidade de absorção dos mercados de trabalho até à capacidade de resposta dos serviços sociais, passando pelos obstáculos linguísticos, culturais, religiosos, em suma, os limites que decorrem de um modelo de coesão e solidariedade numa área territorial que impõe a necessidade de controlar as entradas e as permanências num dado espaço nacional. [...] De facto, uma política de “portas abertas” seria sempre um factor de tensão nas sociedades de destino e, muito rapidamente, levaria a uma atitude de rejeição racista e xenófoba, tão ineficaz quanto a persistência numa retórica de “imigração zero”. (Vitorino, 2007: 23)

Esta necessidade de regulação prende-se mais com o seu efeito na opinião pública, do que propriamente com os benefícios da regulamentação da “pressão migratória” sobre o mercado de trabalho, uma relação geralmente difícil de estimar (Pires, 2007). Rui Pena Pires, por exemplo, refere que:

em nenhum dos recentes relatórios portugueses de necessidade de trabalho imigrante é identificada a procura, no destino, do trabalho de domésticas, que, no entanto, foi uma das que mais cresceu nos últimos anos, acabando por ser suprida em boa parte pelo trabalho de mulheres imigrantes em situação irregular. (*ibidem*: 52)

O debate sobre regulação de fluxos migratórios e integração não é recente. Como sugerido acerca do contexto britânico pós-guerra por Sivanandan (2008: 66), tornou-se consensual nos anos 1950 a ideia de que o mercado livre de trabalho regularia as entradas no país, sendo que a economia da metrópole governaria a mão-de-obra necessária das antigas colónias; isto é, em períodos de prosperidade económica atrair-se-ia mais imigração, e em períodos de recessão esta diminuiria. O crescimento

económico e a herança colonial contribuíam, conjuntamente, para que os trabalhadores não brancos se destinassem aos trabalhos menos qualificados e de menor prestígio social. Após as revoltas raciais de 1958 em Londres, a contínua *necessidade* de mão de obra associada à *indesejabilidade* social do racismo levariam o Estado britânico a intervir de acordo com o “interesse nacional”, restringindo os fluxos migratórios e, posteriormente, mudando a legislação sobre a aquisição da nacionalidade. O racismo seria mantido em “proporções lucrativas” (*ibidem*: 69), propondo-se uma política de integração que despolitizaria as lutas políticas históricas de base através de processos de cooptação das comunidades imigrantes e da criação de uma burguesia negra (*ibidem*: 77-86).²² Em Portugal, embora mais tardiamente, também se procurou legitimar as políticas de imigração cada vez mais restritivas com o argumento do seu carácter preventivo do racismo e da xenofobia (por exemplo, Duarte, 2004: 101; Teixeira, 2004: 43-44; Vaz Pinto, 2004: 9), sendo que uma política “de portas abertas” (Teixeira, 2004: 43-44; Vitorino, 2007: 23) ou até “de portas escancaradas” (Vaz Pinto, 2004: 9) levaria a reacções hostis da opinião pública:

a verdade é que, em muitos países, a imigração tem vindo a suscitar reacções negativas às transformações sociais associadas à integração dos recém-chegados. E, mesmo em democracias avançadas, tem-se assistido a manifestações hostis e até xenófobas em relação aos imigrantes, percepcionando-se que, para muitos, estes constituem uma verdadeira ameaça. (Mota, 2007: 7)

Politicamente, o “medo” e a “hostilidade” têm sido usados para justificar medidas restritivas da imigração com o argumento de que o seu aumento leva a uma escalada da violência. Como observou Martin Barker (2002 [1981]: 81): “parem a imigração e deterão a Frente Nacional”. Tal assenta na ideia, amplamente difundida, de que o racismo é uma *reação* aos imigrantes “recém-chegados”, despertando “sentimentos” racistas (ver Sivanandan, 2008), como ilustrado pelo discurso de Nuno Severiano Teixeira:

também me parece que há algum consenso sobre o facto de não ser política e socialmente desejável uma política de portas abertas, uma política de abertura total completa e desregulada da imigração, porque isso, justamente, provoca, em

²² Um dos processos descritos por Sivanandan refere-se à criação, em 1968, da Comissão de Relações Comunitárias (*Community Relations Commission*), organizando um grande e luxuoso evento para promover “relações comunitárias harmoniosas” com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian.

determinados sectores, como se tem visto, o crescimento de sentimentos de racismo e de xenofobia.

Há, portanto, uma posição relativamente equilibrada, que é uma posição de abertura regulada à imigração, cujo critério deve ser o da capacidade de acolhimento no mercado de trabalho e da capacidade de integração social dos imigrantes. (Teixeira, 2004: 43-44)

Ainda que tenha vindo a ser promovida pelo centrismo político-partidário a ideia da imigração como um fenómeno positivo e se considere que Portugal não tem uma percentagem elevada de imigrantes (facto reiterado pelo ACIME/ACIDI), toma-se como necessário restringir as entradas de *novos* imigrantes para prevenir atitudes racistas e lhes dar um “modo de vida digno” (Duarte, 2004: 101). Simultaneamente, a *regulação* de entradas no país contribuiria para que os cidadãos nacionais se sintam “reconfortados” ao saber que as autoridades competentes têm a situação sob controlo (Vitorino, 2007: 26), trazendo assim um “sentimento de confiança” importante para aceitação social do “outro” (Beleza, 2004: 39-40).

Implicitamente, e como já vimos na análise das políticas e organismos públicos, naturaliza-se o racismo pela ideia do confronto entre um Estado-Nação discursivamente construído como homogéneo e democrático – em que os *nacionais* teriam privilégios legítimos – e os *novos* hábitos e costumes daqueles etnicamente marcados (Sayyid, 2004) e que questionam o modo de funcionar das instituições portuguesas:

Para um país reconhecido internacionalmente como uma das mais antigas nações do mundo, um Estado que mantém as suas unidade e independência há oito séculos – descontados que sejam os sessenta anos de união Dinástica com Espanha – e que apresenta elevados níveis de homogeneidade étnica, linguística e cultural, o aparecimento de grupos de imigrantes que, pelas suas características sociais e culturais, se diferenciam dos *nacionais* não pode deixar de produzir mudanças no seu sistema social e na forma como os cidadãos e as instituições lidam com essa nova realidade. (Justino, 2007: 153, ênfase no original)

Esse pressuposto da *diferença* – e a sua inferiorização – era frequentemente invocado de forma explícita no início dos anos 2000, concomitante ao apelo a uma “tolerância com limites”:

Há uma matriz de abertura cultural que é extraordinariamente enriquecedora, uma matriz de tolerância cultural que vê o contributo das várias culturas como enriquecedor para a própria cultura e sociedade portuguesas. Contudo, há um conjunto, um núcleo duro de valores que são a matriz da nossa cultura, valores que tocam sobretudo o respeito pelos direitos humanos, que não gostaria que em

Portugal fossem tocados pelo multiculturalismo. Não gostaria de ver em Portugal, para dar apenas um exemplo extremo, práticas como a excisão feminina, isto é, práticas que relevam de outras culturas mas que, do meu ponto de vista, são claramente contra princípios fundamentais e universais dos direitos humanos. É portanto necessário que haja abertura, que haja tolerância, é necessário que essa tolerância favoreça um certo multiculturalismo, mas com limites. E os limites são justamente os dos valores fundamentais que tocam os direitos humanos. É preciso fazer este debate junto da opinião pública em Portugal. (Teixeira, 2004: 44-45)

O problema do véu liga-se com outros que me são muito caros e que queria aqui abordar. Um dos princípios que, obviamente, aceitamos e de que não podemos abdicar, que temos de conseguir praticar com os imigrantes, é o da igualdade entre homens e mulheres. [...] Eu ouvi bem, há uns dias, a Senhora Shirin Ebadi, a iraniana Prémio Nobel da Paz – que o recebeu sem o véu na cabeça, apesar de as autoridades iranianas o imporem – dizer, em França, que se os franceses insistirem muito em não deixarem as raparigas irem com o véu à escola, os fundamentalistas utilizarão isso para evitar que sejam escolarizadas e o resultado poderá ser, eventualmente, muito mais gravoso. Estas palavras suscitam-me reflexões sobre o significado exacto do que é aceitar a diversidade, aceitar formas diferentes de pensar e de sentir, e os limites que essa aceitação, necessariamente, tem de conhecer. (Beleza, 2004: 40-41)

Para além de notar a historicidade deste tipo de argumentos na Europa, designadamente no contexto britânico dos anos 1950 (Sivanandan, 2008) e de finais dos anos 1970 na era Thatcher, ou na ideia do “limiar de tolerância” (“seuil de tolérance”) de François Mitterrand dos finais de 1980 (van Dijk, 1993: 2), consideramos relevante destacar a gramática sobre a tolerância mobilizada nestes discursos: *não abdicar* do que é *nosso* para *aceitar* o diferente. Segundo a análise de Wendy Brown (2006: 13-16), a tolerância apareceria aqui como um discurso político que sanciona normas para a *autorização e regulação* de práticas e identidades que simultaneamente são construídas como inferiores ou desviantes, sendo que o processo *político* (*i.e.* o contexto histórico e as relações de poder subjacentes) de produção e gestão destas identidades é negado ou invisibilizado.

Em Portugal, poucos têm sido os direitos culturais, religiosos e linguísticos efetivamente reconhecidos às populações etnicamente marcadas²³ – um reconhecimento que, noutros contextos, tem sido por vezes politicamente aproveitado para sugerir que os imigrantes possuem direitos em excesso (ver Lentin e Titley, 2011). Não obstante, a

²³ Por exemplo, será de referir que em Portugal não é permitida a educação bilingue nas escolas públicas, (com a exceção de um projeto-piloto no Vale da Amoreira), ou que o ensino da História de África e dos/as africanos/as continua a ser pautado por uma abordagem eurocêntrica (ver Araújo e Maeso, 2012b).

ênfase dos discursos recai constantemente sobre os deveres, particularmente sobre o dever de ser integrado (leia-se, assimilado):

Apesar de não existir uma definição oficial de integração é ponto assente que se trata de um processo de duas vias. É importante não esquecer que na luta pela consagração dos direitos atribuídos aos imigrantes, direitos comparáveis aos dos cidadãos europeus bem como os correspondentes deveres – que garantem uma participação económica, social e cultural na sociedade civil (cidadania) – a identidade da sociedade que os acolhe e os seus valores e normas fundamentais que estão na sua base devem ser respeitados. Por detrás do esforço de integração está um respeito mútuo. Deverá existir um respeito por esses valores e normas fundamentais (por exemplo, a liberdade religiosa e igualdade entre os sexos) ao mesmo tempo que se terá que criar uma maior habituação à ideia da diversidade. Neste ponto, a obrigatoriedade do ensino da língua materna [sic]²⁴ não deve ver negada a sua importância, até porque esta obrigatoriedade será portadora de futuras vantagens para o imigrante (quer ao nível social, quer ao nível do mercado de trabalho) à medida que o processo de integração evolui. (Vitorino, 2004: 37)

Esta abordagem constrói implicitamente o imigrante como a figura recetora da benevolência do Estado, descurando as lutas e o esforço dos próprios movimentos de base ao longo das últimas décadas para melhorar a sua *possibilidade* de participação política, socioeconómica e cultural (por exemplo, Justino, 2007; Vitorino, 2007).²⁵

3.2. A triagem dos imigrantes in/desejáveis

A ideia da necessidade de uma triagem dos imigrantes, que opera quer ao nível dos discursos sobre a regulação de fronteiras, quer no universo simbólico da integração, surge também de forma proeminente. Ainda que na última década se tenha tentado consensualizar uma imagem do imigrante como economicamente desejável, certos imigrantes continuam a ser social e politicamente caracterizados como *indesejáveis* (Sivanandan, 2008: 68). Isto é, a ideia da fixação de contingentes para imigrantes consoante o seu *perfil* (Vitorino, 2007: 29), *i.e.*, a fixação de quotas:

assenta no pressuposto de que as pessoas assim admitidas terão uma elevada probabilidade de encontrar colocação no mercado de trabalho e, conseqüentemente, de ver devidamente respeitados os seus direitos fundamentais na sociedade de acolhimento. Pelo contrário, uma política de admissão que, por

²⁴ Analisando outras intervenções de António Vitorino nestas matérias (por exemplo, Vitorino, 2007: 30-31), parece-nos aqui fazer referência à aquisição da língua portuguesa.

²⁵ Tal contrasta com a forma como é interpretada a intervenção de várias organizações católicas no acolhimento aos imigrantes recém-chegados, *i.e.*, como “próximas” e “inspirando confiança” (Cruz, 2007: 96).

absurdo, não comportasse nenhum tipo de limites em função da capacidade de integração seria, essa sim, uma forma irresponsável de criar nos imigrantes expectativas que consabidamente a sociedade de acolhimento não poderia efectivamente honrar e, dessa forma, estar-se-ia a abrir as portas a uma situação de sistemático desrespeito dos direitos dos próprios imigrantes sob a capa de uma política de admissão aparentemente mais generosa. (*ibidem*: 27)

Tal abordagem é vista como constituindo “uma política sustentável de recrutamento, acolhimento e legalização” (Justino, 2007: 154) que promove a integração:

A desregulação do mercado de trabalho, alimentada por uma inusitada e insaciável capacidade de oferta de emprego mal remunerado e predominantemente clandestino, acabaram por constituir o catalisador de uma realidade social contrastante pela novidade e pela discriminação/exclusão que gerou. (*ibidem*: 154-155)

Ou seja, a defesa da “triagem” dos imigrantes surge ancorada na ideia de que o racismo poderá ser prevenido se forem recrutados imigrantes com perfis *desejáveis*, geralmente aqueles com uma situação jurídica regularizada/regularizável e qualificados nos setores do mercado que deles carecem. A intervenção do Estado, regulando o mercado livre de trabalho, legitima-se assim na “Necessidade de evitar situações de confrontação e competição directa entre portugueses e imigrantes, de modo a eliminar potenciais focos de tensão social” (Peixoto, 2007: 262).

Ainda que implicitamente, esta triagem opera também em relação aos imigrantes que vivem em Portugal, posicionando-os ao nível simbólico como *bons* ou *maus* imigrantes, in/desejáveis. Assim, existiriam dois perfis de imigrantes em Portugal:

Por um lado, a imigração mais antiga e de forte concentração na Área Metropolitana de Lisboa e nos centros urbanos do Algarve e, por outro, a imigração mais recente e mais dispersa no todo nacional. (Vitorino, 2007: 37-38)

À primeira vista, este excerto parece tratar-se de uma descrição neutra da distribuição territorial de diferentes “vagas migratórias”. Porém, rapidamente se intui a significação social construída à volta dessas diferentes fixações territoriais, como revela a seguinte passagem:

Na realidade, todos temos consciência da especial pressão exercida pela realidade migratória sobre os municípios da Área Metropolitana de Lisboa e as

responsabilidades acrescidas que impendem sobre estes poderes de proximidade no amortecimento do impacto da presença concentrada dos imigrantes, inclusive quando estão em situação irregular (no domínio do acesso à habitação e ao ensino, muito em especial). [...] evitando a formação de guetos ou a constituição de focos de tensão que podem degenerar perigosamente em confrontos de todo indesejáveis. (*ibidem*: 38-39)

Nesta conceção, a segregação espacial, longe de ser equacionada como um problema histórico e estrutural que surge como consequência do racismo é tomada como indicador da indesejabilidade social e política de certa imigração (Sivanandan, 2008). Através desta viragem – de considerações estruturais para culturais (Mullard, 1988: 360) – uma abordagem patologizadora do imigrante explica o “problema” através das características sociais, culturais, económicas, linguísticas e religiosas de certas populações (*ibidem*: 362). Tal não constitui o mero desconectar de estrutura e cultura, como argumenta Chris Mullard:

Embora teoricamente falsa, a desconexão que aqui ocorre constitui uma tal separação de cultura e estrutura que chega a sugerir não só essa possibilidade, mas também que as bases estruturais e as razões para a atração de grupos de migrantes dificilmente se ligavam em primeiro lugar ao processo e à necessidade de exploração do trabalho e de manutenção ou acumulação do capital, se é que essa ligação sequer existia. Assim, a desconexão existente vai um pouco além do desligamento entre cultura e estrutura: trata-se de uma desconexão de um determinado conjunto de condições experimentadas historicamente, como a opressão, exploração e discriminação (estrutural) do que pode ser designado por uma gama de características racionalmente aceitáveis como língua, religião, costumes, vestuário e alimentos (cultural). (*ibidem*: 366, tradução das autoras)

Consolidada esta desconexão, e sobretudo em situações de recessão económica e desemprego, a diferenciação de populações – incluindo a diferenciação entre as populações etnicamente marcadas – tem sido mantida através da *hierarquização cultural*, sendo silenciados os discursos sobre discriminação estrutural e desigualdade a favor de “discussões sobre língua, subaproveitamento escolástico, diferença religiosa, crimes étnicos, desvantagem cultural (familiar), etc.” (*ibidem*: 368, tradução das autoras). Como analisado nas secções anteriores, tal tem sido evidente nos discursos e iniciativas públicas no contexto português. Nesta lógica – como já foi referido para o contexto educativo, *cf. supra*, –, a certas populações etnicamente marcadas seria atribuído o estatuto de bom/mau imigrante: os imigrantes oriundos da Europa de Leste e do Brasil seriam os *bons imigrantes*, ao se considerar que estes se integraram em

Portugal por se dispersarem territorialmente (podendo ajudar a combater a desertificação rural, e sendo úteis para o país ao desempenharem um papel que os nacionais não desejam para si). Tal contrastaria com a imigração dos PALOP, que é patologizada: apresenta “o maior grau de polarização na Área Metropolitana de Lisboa” (Fonseca, 2007: 116), reside “em alojamentos sobrelotados”, com “famílias numerosas” e sobretudo “famílias monoparentais femininas” (*ibidem*: 138-139), vive em situações de “marginalização social e económica”, “guetização”, “tende a acentuar as dependências do apoio de redes familiares e de vizinhança e a promover a autosegregação” (*ibidem*: 142) e provoca “sentimentos de insegurança e atitudes hostis por parte da população nacional” (*ibidem*: 135). O chamado *bom imigrante* seria assim aquele que menos desafios colocaria ao Estado: apresenta uma menor *distância cultural* e não requer uma mudança fundamental ao nível das instituições.

Num outro exemplo, associa-se a eficácia das políticas de integração ao perfil dos próprios imigrantes: “No caso português, a experiência dos últimos trinta anos revela que os progressos alcançados no acolhimento desses imigrantes não devem ser dissociados das diferentes características das sucessivas vagas migratórias” (Justino, 2007: 153). A “posição social de origem”, as “redes informais de acolhimento no destino” e, implicitamente, o não serem “eticamente identificáveis” (*ibidem*: 154) seriam os fatores capazes de predizer o *potencial de integração* da figura do imigrante. Estes discursos revelam as principais características dos próprios imigrantes, tomando-as como explicativas da “sua capacidade de integração”. Em ambos os casos, tanto as políticas públicas de *gestão* da diversidade como o papel histórico do racismo estão efetivamente arredados do debate e a discriminação étnico-racial é naturalizada com base na suposta “falta de qualificações” de certos grupos de imigrantes (vistos como um todo generalizável).

3.3. Os eufemismos do racismo

No enquadramento da questão da imigração acima descrito o racismo é visto como estando inevitavelmente associado à figura do imigrante (*indesejável*), uma reação naturalizada à *diferença*, constituindo o *lado negativo* da integração – sendo implícito que não deve ser priorizado sob pena de ampliar problemas sociais *latentes*. Assim, o

racismo é geralmente abordado a partir de um conjunto de eufemismos:²⁶ tráfico, exploração, representações negativas dos média (Vaz Pinto, 2004: 9); conflitualidade e xenofobia (Sarmiento, 2004: 19); marginalização social, discriminação com base na diferença cultural (Vitorino, 2004: 33); sentimentos negativos (Beleza, 2004: 39); exclusão social de populações etnicamente identificadas (Justino, 2007: 154); incompreensão dos cidadãos portugueses relativamente aos imigrantes (Sampaio, 2004: 207); estigmas negativos (Fonseca, 2007: 257). O uso destes eufemismos é acompanhado pela banalização e naturalização do racismo: “Os grupos imigrantes com identificação étnica confrontar-se-ão sempre com atitudes discriminatórias decorrentes dessa identificação.” (Justino, 2007: 165; ver também Vitorino, 2007: 36). Ao não ser nomeado o racismo (Goldberg, 2009), deixa de ser ativado todo um universo simbólico que exige outro tipo de abordagens políticas e que implicam transformações ao nível das estruturas e das narrativas históricas do Estado-Nação. O excerto que se segue, apesar de longo, é ilustrativo:

Em larga medida, as situações de marginalização e de exclusão dos imigrantes são apenas parte das dinâmicas sociais mais globais em que os sentimentos de não-pertença e de alienação em relação à sociedade decorrem de condições sociais objectivas que afectam por igual os imigrantes e os não-imigrantes nas sociedades de acolhimento. Nesta dimensão, bem se pode dizer que as políticas públicas e as acções de solidariedade a desenvolver não devem ser estruturadas em função da origem dos seus beneficiários, sob pena de até se poder criar a convicção de um tratamento preferencial dos imigrantes em virtude dessa sua situação específica, o que poderia provocar, por seu turno, reacções hostis da parte dos demais grupos nas mesmas condições. [...] Se cabe introduzir alguma distinção, neste aspecto, no que concerne os imigrantes, esse *distinguo* deve assentar sobretudo na intensidade com que esses riscos se fazem sentir nos imigrantes das comunidades mais vulneráveis ou em especial situação de exposição a tais riscos sociais e, sobretudo, nos instrumentos a adoptar para chegar mais directamente a essas pessoas e compreender que, muitas vezes, a marginalização social objectiva comporta uma projecção no imaginário cultural daqueles que são imigrantes ou têm uma origem imigrante que exige mecanismos específicos de resposta. (Vitorino, 2007: 33)

Esta conceção do racismo, como simbolizando um “fraco sentimento de pertença à comunidade nacional” (*ibidem*), coloca a figura do imigrante sob suspeita, ao questionar a sua *adesão* à sociedade portuguesa (sendo o ‘indivíduo imigrante’ e a ‘sociedade nacional’ vistas como duas entidades distintas), ilibando o Estado da

²⁶ Com a exceção do contributo de Jorge Vala (2004) – ainda que discutindo processos identitários e de gestão da diversidade – e alguns dos comentários à sua intervenção, designadamente de Verónica Policarpo e de Geraldo da Cruz Almeida.

necessidade de atuar sobre as suas próprias estruturas e de desenvolver medidas contra o racismo institucional (Carmichael e Hamilton, 1969; ver também Mullard, 1988).

Reflexões finais: o antirracismo como fratura política

É eis então que, nos últimos tempos, subitamente, o país se pôs a falar de racismo como se fosse coisa nova, como se não fosse constitutivo e ontológico da forma como sempre olhou para a diferença. No fundo, para o racismo! Como se alguma vez, Portugal, como qualquer outra antiga potência colonial e com aspirações neocolonialistas, tivesse feito uma rutura catártica com a espinhosa questão da “raça”! (Ba, 2013)

A análise crítica dos discursos político-acadêmicos e do enquadramento das políticas públicas de integração e interculturalidade dominantes na última década em Portugal coloca no centro do debate a ausência de uma política que possa autodenominar-se antirracista, assim como a sua implausibilidade. A relação entre a(s) política(s) da integração/interculturalidade e o antirracismo: a quadratura do círculo.²⁷ Uma situação que não é, aliás, específica do contexto português, sendo transversal aos discursos e intervenções políticas sobre a integração na Europa (Maeso e Cavia, 2014). Aqui a fratura política é patente: como assinalou Mamadou Ba em relação à polémica levantada em torno do racismo em Portugal a partir de dois casos,²⁸ a questão fulcral é considerar “raça”/racismo como constitutivos dos Estados-Nação europeus e das democracias representativas contemporâneas (e portanto analisá-los historicamente como Estados raciais e coloniais [ver Goldberg, 2002]). É a partir dessa posição que, no nosso entender, o debate sobre o racismo deve ser lançado. A posição dominante continua a reproduzir a ideia da marginalidade do racismo, restringindo a discussão aos atos aberrantes de uma minoria, à correção dos preconceitos das maiorias e ao “factor vontade de integração” na cultura *nacional* como pré-requisito para as minorias etnicamente marcadas. Como José Leitão, o Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas entre 1996 e 2002 apontou numa entrevista: “não há critérios uniformes que permitam *medir o racismo* nas diferentes sociedades europeias e daí [que se] deixe um grande campo para a *especulação* e debates intelectuais” (s/d, ênfase das

²⁷ Ver também Mullard (1988), que formula esta ideia como “controlo progressista”.

²⁸ Um dos casos refere-se à decisão do Tribunal de Sintra de retirar a custódia dos filhos a uma mulher imigrante, negra e muçulmana por esta se recusar a laquear as trompas; o outro refere-se às declarações do secretário-geral da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses sobre um representante do Fundo Monetário Internacional, chamando-o “escurinho”.

autoras); isto é, o debate sobre o racismo fica sempre em suspenso, sob suspeita de parcialidade e na esfera da *não decisão*. O conhecimento académico que é privilegiado é aquele que se debruça mais sobre o *modo de ser* das populações etnicamente marcadas e menos sobre as relações de poder: a tomada institucionalizada de decisões, os seus pressupostos e os contextos históricos nos quais surgem e se reproduzem.

Merece assim destaque o papel central atribuído ao conhecimento no combate ao racismo e à xenofobia, característica de uma abordagem ao racismo no *paradigma do preconceito* (Bonilla-Silva, 2003), que assenta no pressuposto da irracionalidade e na necessidade de *moralizar* o racismo (Goldberg, 1990; ver também Cox, 1970; Maeso e Cavia, 2014). Este pressuposto vê o preconceito como tendo origem na ignorância, implicando que a educação e o conhecimento científico podem erradicar o racismo (ver Henriques, 1998) – uma abordagem consensual às intervenções da UNESCO desde os anos 1950 (Füredi, 1998; Lentin, 2000; Brattain, 2007). Nesta abordagem são propostas iniciativas políticas liberais para combater a discriminação racial – nomeadamente atividades de sensibilização (Sarup, 1991), de educação multi/intercultural ou a favor da cidadania (Gillborn, 1995) – que evadem a dinâmica ‘raça’/poder e destacam sobretudo a necessidade de conhecer o “outro”. O problema do racismo converte-se assim no *problema das populações imigrantes*, alimentando a necessidade percebida de obter permanentemente mais informação acerca dos próprios imigrantes, com o apoio da academia para um certo “rigor científico”. Nesta abordagem, “conhecer, estudar e partilhar, pensar e entender a realidade dos imigrantes” (Sarmiento, 2004: 18) assume um papel fundamental para “melhor actuar” (Cruz, 2004: 13):

Só aprofundando o conhecimento quer das condições concretas de existência dos imigrantes, quer das representações que eles e os cidadãos nacionais vão construindo sobre os Outros Diferentes será possível chegar a medidas eficazes de combate à marginalização do segmento social em causa. (Sampaio, 2004: 207).

Tal tem-se refletido no aumento significativo da produção académica sobre imigração, minorias e integração – e na estagnação do interesse académico sobre o racismo – o que ilustra o quanto se têm esbatido as fronteiras entre intervenção política(s) e produção do conhecimento²⁹ (Essed e Nimako, 2006). Nos discursos analisados, surge uma associação entre conhecimento académico e ação política que não

²⁹ Por exemplo, o Observatório da Imigração (OI) integrado no ACIDI celebrou um protocolo com diversos centros de investigação em Portugal, promovendo a publicação de investigação em várias coleções (por exemplo, Coleção Comunidades; Revista Migrações; Coleção Portugal Intercultural).

é problematizada, e uma conceção da política como regendo-se pela boa vontade e não por relações de poder complexas. O conhecimento é assim deixado aos académicos – a quem se pedem mais estudos, e a política aos políticos – que se espera que passem a estar na posse de mais informação, para que tenham a capacidade de tomar medidas mais justas.

Deve também destacar-se a convicção associada de que a *opinião pública* constitui o setor da sociedade onde residem os *preconceitos* (van Dijk, 1993):

importa referir que o debate sobre estes processos [de integração social] não está isento da apreciação valorativa orientada pelo senso comum e pelos preconceitos e representações dominantes sobre a integração de imigrantes. Subjacente ao debate sobre a integração de imigrantes está a convicção de que esse processo é positivo para ambas as partes, ou seja, de que uma maior justiça no acesso e na distribuição de recursos, maior participação e uma cidadania menos limitada são valores acrescentados e uma maior integração social é benéfica em nome de uma ambicionada coesão social. Se o discurso político e académico tende a aproximar-se desta convicção, nem sempre a prática observável dos agentes tende a reflectir esse adquirido. (Justino, 2007: 158)

Sendo o racismo atribuído a convicções *erróneas* e *enviesadas*, minoriza-se o papel do Estado, das estruturas político-partidárias e da academia na sua reprodução (institucional). Nesta abordagem, a disseminação de evidência contrária (não preconceituosa) em relação àquela que circula sobretudo nos média é vista como um contributo decisivo para garantir a *coesão social*: “Uma opinião pública esclarecida e empenhada [...] [constitui] uma pedra de toque para assegurar a coesão da sociedade.” (Mota, 2007: 7). Esta abordagem evade a institucionalização do racismo – atribuindo-o a um *desvio moral* e desligando-o das estruturas mais amplas de poder – e reduz as lutas políticas antirracistas a uma “obsessão perigosa” (Gillborn, 1995: 81).

Contra factos não há argumentos? Em maio de 2011, o Grupo de Trabalho das Nações Unidas de Peritos sobre Pessoas de Ascendência Africana visitou Portugal e publicou um relatório no qual se assinala a “existência de discriminação racial e violência policial, subrepresentação nos processos de tomada de decisões políticas e institucionais, bem como a falta de medidas especiais ou políticas de ação afirmativa em Portugal para pessoas de ascendência africana ou outras minorias” (ONU – Conselho para os Direitos Humanos, 2012: 1, tradução das autoras). Em relação às políticas públicas de integração, aponta-se o seguinte:

A relutância oficial em recolher dados desagregados por raça ou origem étnica é facultada [por ONGs e instituições académicas] como evidência de a assimilação constituir a política oficial de inclusão. Contrariamente a isto, vários dos órgãos do Governo, com os quais o Grupo de Trabalho reuniu, descreveram a política oficial como baseada na “interculturalidade”. Numa reunião com o ACIDI, o Grupo de Trabalho foi informado de que o Programa Escolhas para a inclusão social de jovens e crianças migrantes se baseou mais na interculturalidade do que no multiculturalismo, dado que este último acaba sempre por estereotipar e incorrer na mera inclusão simbólica. A interculturalidade oferece aos jovens a escolha dos melhores aspetos tanto dentro da cultura maioritária portuguesa como da sua cultura de origem, colocando a ênfase no que compartilham e não nas diferenças que possam existir. (*ibidem*: 14, tradução das autoras)

A reação dos representantes políticos face ao relatório contesta a validade destas afirmações, assumindo uma retórica na qual se defende o “modelo de gestão da diversidade cultural” baseado na interculturalidade: “A posição portuguesa tem assentado no princípio de que o fenómeno do racismo e da discriminação racial é universal e de que, como tal, terá de existir uma abordagem universal a esta problemática, que não individualize nenhum grupo populacional” (Rosário Farmhouse *apud* Henriques, 2012). Porém, a eficácia das próprias medidas de integração – por exemplo em termos de acesso ao mercado de trabalho, a serviços de saúde e habitação condigna e de sucesso educativo – não é colocada em causa, funcionando a integração/interculturalidade como um mero dispositivo retórico que cria a ilusão de um debate que não chega a ter lugar ao nível das instituições oficiais. Nesse sentido, esta posição poderia ser considerada, como teorizado por Lewis Gordon (1995), como um ato de “má fé” no qual se considera uma decisão como já tomada para precisamente poder evadir o seu debate (p. 18), *i.e.*, *como se* a interculturalidade fosse uma política antirracista de modo a nunca se debater o (anti-)racismo. Assim, argumentamos que a integração/interculturalidade é fruto da institucionalização do racismo e da sua evasão, sendo que as lutas políticas antirracistas abrem uma fratura em relação aos discursos político-académicos dominantes. Esta fratura implica encarar a historicidade destes debates, e em particular os seguintes pontos teórico-analíticos:

a) o pressuposto de homogeneidade nacional como um processo violento de negação da heterogeneidade (Goldberg, 2002), que obriga a uma discussão da relação constitutiva entre administração na metrópole e nos territórios coloniais (Santos, 2007);

b) a noção dominante, eurocêntrica de racismo como resultado da ignorância, dos *excessos* (nacionalistas) e a prevalência do *paradigma do preconceito* que despolutiza o seu entendimento (Henriques, 1998; Bonilla-Silva, 2003; Hesse, 2004a);

c) a moralização do combate à discriminação: a teoria do contacto, a interculturalidade como boa prática humanista, a educação/reforma moral dos indivíduos (Goldberg, 1990; Cox, 1970; Maeso e Cavia, 2014);

d) o racismo e as relações de poder desiguais que continuam a caracterizar um acesso desigual aos recursos públicos (Essed, 1991), e a concomitante não divulgação dos dados recolhidos pelo Estado em diversas esferas, que poderia auxiliar a luta contra a discriminação étnico-racial;

e) a o(su)pressão da existência *política* do “outro” etnicamente marcado (o bom/mau imigrante), que é construído no discurso político-académico como um “problema” sobre o qual intervir, como um “objeto” da tolerância das maiorias (Khiari, 2009)

Até que este debate tenha lugar, torna-se necessário que o Estado português demonstre quais os efeitos concretos das políticas de integração/interculturalidade na igualdade étnico-racial, em vez de se limitar a questionar a evidência contrária à sua abordagem – na forma de argumentos tautológicos, como se verifica no referido relatório do Grupo de Trabalho da ONU:

O modelo de gestão da diversidade cultural defendido pelo Estado Português é o da interculturalidade através da promoção do diálogo intercultural e não há nada no relatório que factualmente prove o contrário, é uma conclusão sem qualquer fundamento. (Rosário Farmhouse *apud* Henriques, 2012)

Referências bibliográficas

- ACIME – Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (org.) (2004), *I Congresso Imigração em Portugal [Diversidade – cidadania – integração]. 18/19 de Dezembro de 2003*. Lisboa: ACIME.
- ACIME – Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (2005), *Imigração: os mitos e os factos*. Lisboa: ACIME.
- ACIME – Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (2006), *O pseudo-arrastão de Carcavelos*. Documentos. Lisboa: ACIME.
- ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (2007), “Mosteiro dos Jerónimos. Cerimónia de atribuições e aquisições da Nacionalidade”, *B-i Boletim Informativo*, n.º 50; 2005, 7.

- Almeida, Miguel Vale (2006), “Comentário”, in Manuela R. Sanches (org.), *Portugal não é um país pequeno: Contar o ‘Imperio’ na Pós-colonialidade*. Lisboa: Cotovia, 361-397.
- Araújo, Marta (2013), “Challenging Narratives on Diversity and Immigration in Portugal: The (De)politicization of Colonialism and Racism”, in Jorge A. Capetillo, Glenn Jacobs e Philip A. Kretsedemas (orgs.), *Migrant Marginality: A Transnational Perspective*. New York: Routledge, 27-46.
- Araújo, Marta; Maeso, Silvia (2012a), “Racismo”, *Dicionário da Crise e das Alternativas*. Coimbra: Editora Almedina, 174-175.
- Araújo, Marta; Maeso, Silvia (2012b), “History Textbooks, Racism and the Critique of Eurocentrism: Beyond Rectification or Compensation”, *Ethnic and Racial Studies*, 35(7), 1266-1285.
- Assembleia Parlamentar da Comissão Europeia (2011), “Living Together in 21st-Century Europe: Follow-up to the Report of the Group of Eminent Persons of the Council of Europe”, Doc. 12631, 6 de junho, consultado a 20.06.2013, em http://www.ein.eu/files/2013/publications/Report_Doc_12631_2011_Living_together_EN.pdf.
- Ba, Mamadou (2013) “Das trompas do juiz... ao ‘escurinho’ da sociedade...”, *Jornal Esquerda.net*, de 6 de fevereiro. Consultado a 20.06.2013, em <http://www.esquerda.net/opiniao/das-trompas-do-juiz-ao-%E2%80%9Cescurinho%E2%80%9D-da-sociedade/26718>.
- Balibar, Étienne (1997), “Y a-t-il un ‘néo-racisme’?”, in E. Balibar ; I. Wallerstein, *Race, nation, classe. Les identités ambiguës*. Paris : La Découverte, 27-41 [ed. orig.: 1988].
- Balibar, Étienne (2004), “Droit de cité or Apartheid?”, *We, the People of Europe? Reflections on Transnational Citizenship*. Princeton: Princeton University Press, 31-50 [ed. orig.: 1999].
- Barker, Martin (2002), “The Problems with Racism”, in Philomena Essed e David Goldberg (orgs.), *Race Critical Theories*. Malden: Blackwell Publishers, 80-89 [ed. orig.: 1981].
- Beleza, Leonor (2004), “Comentário a intervenção de António Vitorino”, in Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (org.), *I Congresso Imigração em Portugal [Diversidade – cidadania – integração]. 18/19 de Dezembro de 2003*. Lisboa: ACIME, 39-42.

- Bonilla-Silva, Eduardo (2003), “Racial Attitudes or Racial Ideology? An Alternative Paradigm for Examining Actors Racial Views”, *Journal of Political Ideologies*, 8(1), 63-82.
- Branco, Sofia (2007), “Polícias e juízes praticam discriminações ‘impróprias de uma democracia’”, jornal *Público*, 12 de fevereiro. Consultado a 27.01.2013, em <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/policias-e-juizes-praticam-discriminacoes-improprias-de-uma-democracia-1285531>.
- Brattain, Michelle (2007), “Race, Racism, and Antiracism: UNESCO and the Politics of Presenting Science to the Postwar Public”, *American Historical Review*, 112(5), 1386-1413.
- Brown, Wendy (2006), *Regulating Aversion. Tolerance in the Age of Identity and Empire*. Princeton: Princeton University Press.
- Carmichael, Stokely [Kwame Ture]; Hamilton, Charles V. (1969), *Black Power. The Politics of Liberation in America*. New York: Vintage books [ed. orig.: 1967].
- Comissão Europeia (2011), “Living Together. Combining Diversity and Freedom in 21st-century Europe”, Report of the Group of Eminent Persons of the Council of Europe. Consultado a 20.07.2013, em <http://book.coe.int/ftp/3664.pdf>.
- Cox, Oliver C. (1970), *Race, Caste and Class*. New York: Monthly Review Press [ed. orig.: 1948].
- Cruz, Manuel Braga (2004), “Intervenção durante a sessão de abertura”, in Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (org.), *I Congresso Imigração em Portugal [Diversidade – cidadania – integração]. 18/19 de Dezembro de 2003*. Lisboa: ACIME, 12-14.
- Cruz, Paula Teixeira (2007), “Acolhimento dos recém-chegados”, in António Vitorino (coord.), *Imigração: oportunidade ou ameaça? Recomendações do Fórum Gulbenkian Imigração*. Estoril: Príncípia, 65-103.
- Decreto-Lei n.º 3-A/96 de 26 de janeiro. Diário da República n.º 208/97 - I Série A. Diário da República 22/96 Série I-A 1º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 251/2002 de 22 de novembro. Diário da República n.º 270 - I Série A. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 167/2007 de 3 de maio. Diário da República n.º 85 - I série. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

- Despacho Normativo n.º 63/91 de 13 de março. Diário da República n.º 60 - I Série B. Ministério da Educação. Lisboa.
- Despacho Normativo n.º 4/2009 de 23 de julho. Diário da República n.º 151 - II Série. Presidência do Conselho de Ministros. Gabinete do Ministro da Presidência. Lisboa.
- Diretiva 2000/43/CE de 29 de junho de 2000, Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 180/22. Conselho de Europa. Luxemburgo.
- Duarte, Feliciano Barreiras (2004), “Intervenção de Feliciano Barreiras Duarte”, in Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (org.), *I Congresso Imigração em Portugal [Diversidade – cidadania – integração]. 18/19 de Dezembro de 2003*. Lisboa: ACIME, 99-105.
- ECRI – European Commission against Racism and Intolerance (2007), *Third Report on Portugal*. Strasbourg: Council of Europe.
- Essed, Philomena (1991), *Understanding Everyday Racism*. Newbury Park: Sage.
- Essed, Philomena; Nimako, Kwame (2006), “Designs and (Co)Incidents. Cultures of Scholarship and Public Policy on Immigrants/Minorities in the Netherlands”, *International Journal of Comparative Sociology*, 47(3-4), 281-312.
- Fonseca, Maria Lucinda (2007), “Inserção territorial: urbanismo regional e políticas locais de atracção”, in António Vitorino (coord.), *Imigração: oportunidade ou ameaça? Recomendações do Fórum Gulbenkian Imigração*. Estoril: Príncipeia, 105-150.
- Foucault, Michel (2003), *Society Must Be Defended. Lectures at the Collège de France, 1975-1976*. New York: Picador.
- FRA - European Union Agency for Fundamental Rights (2008), *Annual Report 2008*, Vienna: FRA.
- FRA - European Union Agency for Fundamental Rights (2010), *The Impact of the Racial Equality Directive Views of trade unions and employers in the European Union*. Vienna: Conference Edition, FRA.
- Füredi, Frank (1998), *The Silent War: Imperialism and the Changing Perception of Race*. London: Pluto Press.
- Gillborn, David (1995), *Racism and Antiracism in Real Schools: Theory, Policy, Practice*. Buckingham: Open University Press.
- Governo de Portugal – Missão Permanente junto do Conselho da Europa (2007), “Comments of the Government of the Portugal on the first opinion of the

Advisory Committee on the Implementation of the framework convention for the Protection of national minorities by Portugal (received on 1 March 2007)”.

Documento consultado a 10.11.2010, em

http://www.coe.int/t/dghl/monitoring/minorities/3_fcnmdocs/PDF_1st_Com_Portugal_en.pdf.

Goldberg, David T. (1990), “Racism and Rationality: The Need for a New Critique”, *Philosophy of the Social Sciences*, 20(3), 317-350.

Goldberg, David T. (2002), *The Racial State*. Oxford: Blackwell.

Goldberg, David T. (2006), “Racial Europeanization”, *Ethnic and Racial Studies*, 29(2), 331-364.

Goldberg, David T. (2009), *The Threat of Race*. Malden, MA: Wiley-Blackwell.

Gordon, Lewis (1995), *Bad Faith and Antiracist Racism*. New York: Humanity Books.

Guia, Maria João (2008), *Imigração e criminalidade - Caleidoscópio de imigrantes reclusos*. Coimbra: Almedina.

Hall, Stuart (1992), “The West and the Rest. Discourse and Power”, in S. Hall e Bram Gieben (orgs.), *Formations of Modernity*. Cambridge: Polity Press, 275-331.

Henriques, Julian (1998), “Social Psychology and the Politics of Racism”, in J. Henriques; Cathy Urwin; Wendy Hollway; Couze Venn; Valerie Walkerdine, *Changing the Subject, Psychology, Social Regulation and Subjectivity*. London: Routledge, 60-90 [ed. orig.: 1984].

Henriques, Joana Gorjão (2012), “ONU traça retrato de discriminação e ‘racismo subtil’ em Portugal”, jornal *Público*, de 26 de setembro. Consultado a 25.01.2014, em <http://www.publico.pt/portugal/jornal/onu-traca-retrato-de-discriminacao-e-racismo-subtil-em-portugal-25312881#/0>.

Henriques, Joana Gorjão (2013), “Governo quer duplicar tecto máximo de multas por discriminação racial”, jornal *Público*, de 9 de abril. Consultado a 23.01.2014, em <http://www.publico.pt/portugal/jornal/governo-quer-duplicar-tecto-maximo-de-multas-por-discriminacao-racial-26350503>.

Hesse, Barnor (2004a), “Im/plausible Deniability: Racism’s Conceptual Double Bind”, *Social Identities*, 10(1), 9-29.

Hesse, Barnor (2004b), “Discourse on Institutional Racism: the Genealogy of a Concept”, in I. Law; Deborah Phillips; Laura Turney, *Institutional Racism in Higher Education*. Staffordshire: Trentham Books, 131-147.

- Hesse, Barnor (2007), “Racialized Modernity: An Analytics of White Mythologies”, *Ethnic and Racial Studies*, 30(4), 643-663.
- Justino, David (2007), “Integração política e cívica: Cidadania e civismo. Participação política. Acesso a Nacionalidade”, in António Vitorino (coord.), *Imigração: oportunidade ou ameaça? Recomendações do Fórum Gulbenkian Imigração*. Estoril: Princípia, 151-167.
- Khiari, Sadri (2009), *La contre-révolution coloniale en France. De de Gaulle à Sarkozy*. Paris: La Fabrique.
- Lei n.º 18/2004 de 11 de maio. Diário da República n.º 110 - I Série A. Assembleia da República. Lisboa.
- Leitão, José (s/d), “A imigração não é hereditária”, entrevista publicada no Boletim da ONG Intercoperação e Desenvolvimento, *INDE*, n.º 5. Consultado a 29.08.2010, em <http://arquivo-www.inde.pt/Edicao/IndeInfor/IndeInfor5/JoseLeitao.htm>.
- Lentin, Alana (2000), “Racial States, Anti-Racist Responses Picking Holes in ‘Culture’ and ‘Human Rights’”, *European Journal of Social Theory*, 7(4), 427-443.
- Lentin, Alana (2008), “Europe and the Silence about Race”, *European Journal of Social Theory*, 11(4), 487-503.
- Lentin, Alana; Titley, Gavan (2011), *The Crises of Multiculturalism*. London: ZED.
- Lusa (2005), “Protesto de extrema-direita entre Martim Moniz e Rossio marcado para hoje”, jornal *Público*, de 18 de junho. Consultado a 29.01.2013, em <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/protesto-de-extremadireita-entre-martim-moniz-e-rossio-marcado-para-hoje-1226163>.
- Maeso, Silvia; Cavia, Beatriz (2014 no prelo), “Esquivando el racismo: el paradigma de la ‘integración’ en las sociedades europeas y vasca contemporáneas”, in Ignacio Irazutza e María Martínez (orgs.), *De la identidad a la vulnerabilidad. Alteridad e integración en el País Vasco contemporáneo*. Barcelona: Edicions Bellaterra, 151-194.
- Martins, Joana Lopes (2010), “Entrevista: A questão da imigração não é, em si própria, um factor de desempenho escolar diferenciado”, Boletim ACIDI *B-i*, n.º 82, julho, 14-17.
- Mota, Isabel (2007), “Apresentação”, in António Vitorino (coord.), *Imigração: oportunidade ou ameaça? Recomendações do Fórum Gulbenkian Imigração*. Estoril: Princípia, 7-11.

- Mullard, Chris (1988), “Racism, Ethnicism, and Etharcy or Not? The Principles of Progressive Control and Transformative Change”, in T. Skutnabb-Kangas; J. Cummins (orgs.), *Minority Education: From Shame to Struggle*. Clevedon, Philadelphia: Multilingual Matters, 359-378.
- Númena (2008), *O racismo e xenofobia em Portugal (2001-2007)*. Oeiras: Númena. Consultado a 15.01.2014, em http://www.amnistia-internacional.pt/files/Estudo_Racismo_Portugal.pdf.
- ONU – Conselho para os Direitos Humanos (2012), “Report of the Working Group of Experts on People of African Descent - visit to the Portugal from 16 to 20 May 2011” (A/HRC/21/60/Add.1). Consultado a 28.01.2014, em <http://www.ohchr.org/EN/Issues/Racism/WGAfricanDescent/Pages/CountryVisits.aspx>.
- Peixoto, João (2007), “Emprego e protecção social: oportunidades no mercado de trabalho português, Competição e complementaridade, reconhecimento de habilitações e de competências projectos da Gulbenkian, empreendedorismo” in Vitorino, António (coord.), *Imigração: oportunidade ou ameaça? Recomendações do Fórum Gulbenkian Imigração*. Estoril: Princípia, 199-231.
- Pires, Rui Pena (2007), “Fluxos migratórios: dinâmicas e modos de gestão”, in António Vitorino (coord.), *Imigração: oportunidade ou ameaça? Recomendações do Fórum Gulbenkian Imigração*. Estoril: Princípia, 45-63.
- Quijano, Aníbal (2000), “Coloniality of Power, Eurocentrism, and Latin America”, *Nepantla: Views from South*, 1(3), 533-580.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001 de 9 de janeiro. Diário da República n.º 7 - I Serie B. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007 de 3 de maio. Diário da República n.º 85/2007 - I Série 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2010 de 17 de setembro. Diário da República n.º 182/2010 - I Série. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- Sampaio, Jorge (2004), “Intervenção durante a sessão de encerramento e síntese final”, in Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (org.), *I Congresso Imigração em Portugal [Diversidade – cidadania – integração]. 18/19 de dezembro de 2003*. Lisboa: ACIME, 205-209.

- Santos, Boaventura Sousa (2007), “Abyssal Thinking, From Global Lines to Ecologies of Knowledges”, *Review*, XXX(1), 45-89.
- Sarmento, Nuno Morais (2004), “Intervenção durante a sessão de abertura”, in Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (org.), *I Congresso Imigração em Portugal [Diversidade – cidadania – integração]. 18/19 de dezembro de 2003*. Lisboa: ACIME, 15-20.
- Sarup, Madan (1991), *Education and the Ideologies of Racism*. Stoke-on-Trent: Trentham Books.
- Sayyid, S. (2004), “Slippery People: The Immigrant Imaginary and the Grammar of Colours”, in I. Law; Deborah Phillips; Laura Turney, *Institutional Racism in Higher Education*. Staffordshire: Trentham Books, 149-160.
- Seabra, Hugo Martinez de; Santos, Tiago (2005), *A criminalidade de estrangeiros em Portugal. Um inquérito científico*. Lisboa: Observatório da Imigração/ACIME.
- Seabra, Teresa; Mateus Sandra; Rodrigues, Elisabete; Nico, Magda (2011), *Trajetos e projetos de jovens descendentes de imigrantes à saída da escolaridade básica*. Lisboa: Observatório da Imigração/ACIME.
- Sivanandan, A. (2008), “Race, Class and the State: the Political Economy of Immigration”, *Catching History on the Wing: Race, Culture and Globalization*. London: Pluto Press, 65-89 [ed. orig.: 1976].
- Teixeira, Nuno Severiano (2004), “Comentário à intervenção de António Vitorino” in Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (org.), *I Congresso Imigração em Portugal [Diversidade – cidadania – integração]. 18/19 de dezembro de 2003*. Lisboa: ACIME, 43-45.
- Vala, Jorge (2004), “Processos identitários e gestão da diversidade”, in Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (org.), *I Congresso Imigração em Portugal [Diversidade – cidadania – integração]. 18/19 de dezembro de 2003*. Lisboa: ACIME, 48-61.
- van Dijk, Teun A. (1993), *Elite Discourse and Racism*. Newbury Park, CA: Sage.
- Vaz Pinto, António (2004), “Sessão de abertura”, in Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (org.), *I Congresso Imigração em Portugal [Diversidade – cidadania – integração]. 18/19 de dezembro de 2003*. Lisboa: ACIME, 8-11.
- Vitorino, António (2004), “Uma política comum de imigração”, in Alto Comissariado para Imigração e Minorias Étnicas (org.), *I Congresso Imigração em Portugal*

[*Diversidade – cidadania – integração*]. 18/19 de dezembro de 2003. Lisboa: ACIME, 32-38.

Vitorino, António (2007), “Imigração oportunidade ou ameaça? Introdução ao relatórios dos *workshops* realizados no âmbito do fórum Gulbenkian imigração”, in António Vitorino (coord.), *Imigração: oportunidade ou ameaça? Recomendações do Fórum Gulbenkian Imigração*. Estoril: Príncípia, 17-43.

Wynter, Sylvia (2003), “Unsettling the Coloniality of Being/Power/Truth/Freedom Towards the Human, after Man, its Overrepresentation – An Argument”, *CR: The New Centennial Review*, 3(3), 257-337.